



Programa
2084 - Recursos Hídricos

Número de Ações 136

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas

Descrição

Arrecadação, controle e transferência, para as respectivas agências de águas ou entidades delegatárias dessas funções, dos recursos arrecadados de usuários de recursos hídricos cadastrados, em bacias hidrográficas de domínio da União, para execução do Plano Anual de Aplicação aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica (Parlamento da Águas) e o custeio administrativo dos entes do Singreh - Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos limites da bacia hidrográfica, para promover a melhoria da qualidade e da quantidade de água no âmbito da bacias hidrográfica.

Forma de Implementação: Transferência obrigatória;

Detalhamento da Implementação

Repasse à Agência de Água, ou Entidade Delegatária dessa função na respectiva bacia hidrográfica de rio de domínio da união, conforme regulamentação efetivada pela Lei nº 10.881/2004, para fins custeio da Agência de Água local e funcionamento do Comitê da Bacia Hidrográfica e execução de projetos, obras e ações previstos no Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica.

Localizador (es)

6024 - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul

6025 - Na Bacia do Rio Doce

6027 - Na Bacia do Rio São Francisco

6030 - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433/1997, artigo 22 ; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 10.881/2004.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

101P - Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Unidade Responsável:

Produto: Sub-bacia com intervenção realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANEJO E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAIS E AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL VOLTADAS A RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DEGRADADAS E DE RECARGA DE AQUÍFEROS, INCLUINDO O REFLORESTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE, A RECOMPOSIÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A REDUÇÃO DOS PROCESSOS EROSIVOS, A MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, A PROMOÇÃO DA MELHORIA E GESTÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS, A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, A GESTÃO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS. ALÉM DISSO, DIFUSÃO DE PRÁTICAS DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ASSIM COMO A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DA MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, DA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E SOCIOCULTURAL, COMO TAMBÉM APOIO E DISSEMINAÇÃO DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS SUSTENTÁVEIS E ATIVIDADES ECOLÓGICAS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, ALÉM DE ATIVIDADES ECOTURÍSTICAS E SOCIOAMBIENTAIS, ENTRE OUTRAS, NA BACIA, SOMADAS A UM FORTE PROCESSO DE ARTICULAÇÃO PERMANENTE, COM O CONJUNTO DE ATORES SOCIAIS E GOVERNAMENTAIS ENVOLVIDOS COM O PROCESSO DE REVITALIZAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA, INTEGRANDO INCLUSIVE OS SISTEMAS NACIONAIS DE MEIO AMBIENTE E DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		109H - Construção de Barragens	Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável:			

Produto: [Obra executada](#) **Unidade de Medida:** [unidade](#)

Descrição

[CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.](#)

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

[0021 - No Estado do Maranhão](#)

[0026 - No Estado de Pernambuco](#)

[7014 - Construção de Barragens para preservação de águas, nos municípios que compõem o comitê da Bacia do Rio Doce - No Estado do](#)

[7016 - Construção de Barragens nos municípios que compõe a Bacia do Rio Itapemirim - No Estado do Espírito Santo](#)

[7018 - Construção de Barragens nos municípios que compõem o comitê da Bacia do Rio Itaúnas - No Estado do Espírito Santo](#)

[7020 - Construção de Barragens nos municípios que compõem a Bacia do Rio São Mateus \(Cracaré\) - No Estado do Espírito Santo](#)

Base Legal da Ação

[Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.](#)

Ação Orçamentária		109I - Construção de Açudes	Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica			

Produto: [Obra executada](#) **Unidade de Medida:** [unidade](#)

Descrição

[CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.](#)

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

[0023 - No Estado do Ceará](#)

[0024 - No Estado do Rio Grande do Norte](#)

[0025 - No Estado da Paraíba](#)

[0568 - No Município de Bacabal - MA](#)

[0667 - No Município de Miranda do Norte - MA](#)

[1375 - No Município de Boqueirão - PB](#)



UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Unidade Responsável:

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba

0568 - No Município de Bacabal - MA

0667 - No Município de Miranda do Norte - MA

1375 - No Município de Boqueirão - PB

UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Unidade Responsável:

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba

0568 - No Município de Bacabal - MA

0667 - No Município de Miranda do Norte - MA

1375 - No Município de Boqueirão - PB

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

109J - Construção de Adutoras

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Unidade Responsável:

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.



Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

7000 - Construção do Sistema Adutor da Pedra Redonda - PI

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
10CT - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de tomada d'água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).

Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Localizador (es)

0027 - No Estado de Alagoas

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
10DC - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m³/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Formalização de convênio com o Governo do Rio Grande do Norte, repasse dos recursos, acompanhamento e fiscalização do convênio, prestação de contas e aprovação da prestação de conta e do objeto.

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
10F6 - Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de adutora, com 1.050km de extensão, constituída de estações elevatórias, reservatórios e tubulações com diâmetros variando entre 1.000mm a 150mm em ferro dúctil, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios do Estado de Pernambuco, destacando-se Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, dentre outros.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaboração de Estudos e Projetos, implantação das obras e contratação de empresas capacitadas, a partir de procedimentos licitatórios para as diversas fases da obra.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Projeto	
10GM - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica			

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de pré-viabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de obras de infraestruturas hídricas de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

18 - Gestão Ambiental

Subfunção(ões)

544 - Recursos Hídricos



Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	53101	18	544	0001
10	53204	18	544	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

10ZW - Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Produto: Obra concluída

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de obras de recuperação e controle de processos erosivos, em áreas de preservação permanente (margens de rios, nascentes, topo de morros, entres outras), áreas de recarga e outras áreas com degradação do solo que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, utilizando geotecnologias modernas, com o uso de técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais, adoção de práticas de gestão hídrica que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial e recuperação de áreas degradadas.

Visa, também, à realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem estados e municípios na identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos; e na difusão de tecnologias de gestão manejo e conservação do solo, que possibilitem sensibilizar e mobilizar as populações dessas bacias para adoção de sistemas de produção sustentáveis.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0026 - No Estado de Pernambuco

7002 - Na Bacia Hidrográfica do São Francisco - No Estado da Bahia

7004 - Na Bacia do Rio Itapecuru - MA

Base Legal da Ação

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

11AA - Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física



Descrição

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água.

Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
11NF - Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água, implantação das obras e aquisição dos equipamentos previstos no projeto, validação e certificação das obras por organismos nacionais e/ou internacionais, tudo isso visando implantar sistema integrado de abastecimento d'água em boas condições de operação, de modo a permitir o atendimento adequado às populações beneficiadas.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Ação de responsabilidade da União, executada pelo governo do Estado da Bahia, com repasse de recursos do governo federal, mediante Convênios, apresentação do Plano de Trabalho, análise do Plano, análise dos relatórios técnicos, fotográficos, complementados por visitas a campo para o acompanhamento das obras.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12DS - Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA Unidade Responsável: Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas		

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de prédio anexo ao Bloco M, onde está instalada a administração central da Agência Nacional de Águas. O novo prédio será construído em terreno de propriedade do Ministério da Ciência e Tecnologia, no Setor Policial Sul, em Brasília - DF. Com área total de 4.760 m², dispostos em dois pavimentos, a construção visa à ampliação e adequação das instalações da ANA, para abrigar seu corpo de servidores e a implantação de dispositivos e equipamentos de segurança para toda a organização.



Objetiva-se, com isso, ampliar a área predial da Agência Nacional de Águas para instalação de corpo de servidores aprovado em concurso público e remanejamento de parte do quadro de pessoal ativo da Agência, hoje instalado em prédios de outros órgãos, assegurando condições adequadas para a integração entre os servidores e o desenvolvimento organizacional, proporcionando boas condições de trabalho para propiciar agilidade e qualidade aos processos desenvolvidos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Por meio de contratação de empresa especializada.

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Lei nº 9.984/2000.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação. Todas essas intervenções visam a aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

18 - Gestão Ambiental

Subfunção(ões)

544 - Recursos Hídricos

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

6500 - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	53101	18	544	0020
10	53101	18	544	6500



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

12G4 - Implantação de Adutora Chapecozinho com 57 km no Estado de Santa Catarina

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Adutora implantada

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Construção da adutora com captação no Rio Chapecozinho abrangendo captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, visando ao atendimento dos municípios de Chapecó, Xanxerê, Xaxim e Cordilheira Alta, com 56.543m de extensão, beneficiando 446.954 habitantes.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de convênio com o Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, das empresas executora e fiscalizadora.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

12G6 - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Barragem recuperada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'água, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contratação de serviços especializados para elaboração de Estudos, Projeto Básico e Executivo, bem como a Execução de Obras e Serviços.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

12G7 - Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física



Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 112,44km, sendo 88.370m em canal trapezoidal, 22.600m em sifões e 3.470m em túnel. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 48,74 km e vazão máxima de 10m³/s desde a captação, no Açude Acauã, até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém, é constituído por um sifão invertido que fará a transposição dos vales dessa Bacia. O Trecho 2, com extensão de 46,06 km e vazão máxima de 6,5m³/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape, é constituído por sifão invertido que possibilitará a transposição dos Vales dessa Bacia. O Trecho 3, com extensão de 17,64 km e vazão máxima de 2,5m³/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba, possuirá uma estrutura para liberar essa vazão transportada num pequeno afluente da margem direita do rio Camaratuba de forma controlada.

Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 municípios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagrícolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçaji e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Elaboração de Plano de Trabalho pelo Estado com detalhamento da execução física e financeira (recursos do orçamento + contrapartida); aprovação pela área técnica do Ministério da Integração Nacional; e celebração de convênio com o Estado para a execução do projeto, que elaborará o processo licitatório e a contratação das empresas executora e fiscalizadora.

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13RU - Projeto para Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Paraguaçu, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururé, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris (Eixo Sul) - na Região Nordeste		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São	Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	

Produto: Projeto implantado

Unidade de Medida: percentual de execução

Descrição

Elaboração de estudos e projetos para integração da Bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraguaçu, Salitre, Jacuípe, Curaçá-Vargem, Macururé, Tourão-Poções, Itapicuru e Vaza-Barris, situados nos Estados da Bahia e Sergipe, para a execução de obras visando aumentar a oferta hídrica per capita em médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial	Tipo: Projeto
140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas	



Produto: Obra apoiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

18 - Gestão Ambiental

Subfunção(ões)

544 - Recursos Hídricos

Localizador (es)

0001 - Nacional

7000 - Barragem do Pericumã - No Estado do Maranhão

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	53101	18	544	7000
10	53204	18	544	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

140S - Implantação do Sistema Adutor Nova Camará no Estado da Paraíba

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Implantação do Sistema Adutor Nova Camará, incluindo a recuperação da Barragem Camará e implantação de adutoras, estações elevatórias e de tratamento de água. O Sistema será responsável pelo abastecimento de 21 cidades localizadas no Planalto da Borborema e Brejo Paraibano compreendendo: Alagoa Nova, Algodão de Jandaíra, Arara, Areal, Campinote, Cepilho, Chã do Marinho, Esperança, Floriano, Jenipapo, Lagoa do Mato, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Pocinhos, Puxinanã, Remigio, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serraria, São Miguel e São Tomé. Tem como finalidade implantar sistema integrado de reservação, captação, tratamento e transporte de água para abastecimento humano na região.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho e demais documentos para celebração de convênio ou outro instrumento congênere com o Estado; licitação e contratação pelo Estado da execução

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.



Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
142D - Estruturação e Consolidação de Comissões Gestoras, Associações de Usuários de Água, em Reservatórios Federais na Região Semiárida		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -	Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Comissão tripartite organizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Estruturação e consolidação de processo de gestão participativa em que usuários, sociedade civil organizada e entidades públicas passam a ser co-gestores de uma política de recursos hídricos que entende a água como um bem público, com valores social e econômico. É reconhecida e apoiada pela ANA, gestora nacional das águas federais e tem por objetivo a gestão colegiada, participativa e integrada dos recursos hídricos, para garantia dos usos múltiplos, em reservatórios sob a administração do DNOCS na região semiárida, buscando satisfazer as necessidades da população local, respeitando o bem comum e a defesa da natureza.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14LA - Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -	Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de uma barragem em CCR, com 22,29m de altura, com capacidade de armazenamento de 48.728.000 m³. Assim, objetiva-se garantir o abastecimento humano, perenização de trecho à jusante para irrigação de áreas férteis e piscicultura, beneficiando diretamente uma população de 36.000 pessoas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução através de empresa contratada para a construção da barragem.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14RM - Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos



UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação de barragem no Rio Pacoti para formação de lago de 2 milhões de m³, para a perenização do trecho a jusante e a recarga do açude do Meio no Município de Baturité, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Produto: Infraestrutura recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, além de regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

18 - Gestão Ambiental

Subfunção(ões)

544 - Recursos Hídricos

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	53101	18	544	0001
10	53201	18	544	0001
10	53204	18	544	0001



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

14RQ - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Congo - Etapa III - no Estado da Paraíba

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo 70.149m de adutora, um TAU, quatro Stand-Pipe, três reservatórios elevados e 8.628m de rede de abastecimento, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

14RR - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci no Estado de Alagoas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação de adutoras e instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Minador do Negrão, Estrela de Alagoas e Igaci, no Estado de Alagoas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0027 - No Estado de Alagoas

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

14RS - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Natuba - no Estado da Paraíba

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo quatro estações de bombeamento, 47.466m de adutora, uma estação de tratamento, um TAU, um Stand-Pipe, dois reservatórios elevados e catorze chafarizes, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água



Natuba, no Estado da Paraíba, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14RU - Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Duplicação e implantação de adutoras, subadutoras, reservatórios de distribuição, ETA e estações elevatórias, substituição de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos e instalação de automação e controle operacional, para recuperação e ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira, no Estado de Alagoas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0027 - No Estado de Alagoas

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14RW - Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Olho D'Água do Casado e Piau no Estado de Alagoas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de nova captação e de reservatórios, ampliação da ETA e implantação de adutora de água bruta e de água tratada, substituição de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, instalação de automação e controle operacional, para recuperação e ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Olho D'Água do Casado e Piau, no Estado de Alagoas, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação



Localizador (es)

0027 - No Estado de Alagoas

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14RX - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São	Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes, no Estado da Bahia, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14RY - Implantação de Barragem e do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Milagres no Estado do Piauí		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação da Barragem dos Milagres em CCR e enrocamento no Município de Santa Cruz dos Milagres, no Estado do Piauí, possibilitando acumulação, segundo projeto básico de 492 milhões de m³, para reservação e distribuição de água e implantação de Sistema Integrado de Abastecimento de Água, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0022 - No Estado do Piauí

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

14RZ - Ampliação da Adutora Redenção no Estado de Pernambuco

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Ampliação do Sistema Redenção para a sede de Santa Maria da Boa Vista e recuperação de suas adutoras, visando aumentar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

14S0 - Recuperação da Adutora do Garrincho no Estado do Piauí

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Recuperação de 26 km da Adutora do Garrincho, no Estado do Piauí, em ferro fundido, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0022 - No Estado do Piauí

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

14S5 - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Alto Sertão no Estado de Sergipe

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Ampliação do Sistema Adutor do Alto Sertão para garantir o abastecimento de água de municípios do semiárido sergipano e buscar universalizar os serviços de distribuição de água de qualidade, compatível à exigida pelo Ministério da Saúde (Portaria 518) e demais diretrizes da Lei Federal 11.445/2007.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0028 - No Estado de Sergipe

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14S6 - Implantação do Sistema Adutor Umari-Campo Grande no Estado do Rio Grande do Norte		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na estação de tratamento de água e de estações elevatórias, componentes do Sistema Adutor Umari-Campo Grande, no Estado do Rio Grande do Norte, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14S7 - Implantação da Adutora Inhumas no Estado de Pernambuco		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação de adutora a partir da Barragem de Inhumas, no Estado de Pernambuco, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14S8 - Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde no Estado de Pernambuco

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde, no Estado de Pernambuco, a partir da adutora do Pajeú e incluindo construção de reservatório, visando ampliar da oferta de água.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14S9 - Implantação da Adutora de Alto Santo no Estado do Ceará

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Implantação de adutoras da Barragem Riacho da Serra, com extensão de 10 Km de água bruta e 858,20 m de adutora de água tratada para o reservatório da prefeitura de Alto Santo, no Estado do Ceará, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14SC - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja no Estado de Sergipe

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada Unidade de Medida: percentual de execução física



Descrição

Implantação de subadutoras derivadas da adutora Sertaneja, para ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Sertaneja, no Estado de Sergipe, visando garantir a toda população difusa do semiárido sergipano que sofre com a seca, acesso à água tratada com qualidade comprovadas, proporcionando sobrevivência com dignidade.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0028 - No Estado de Sergipe

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14SD - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru, no Estado de Sergipe, tendo como área de cobertura os Municípios de Umbaúba, Itabaianinha e Tomar do Geru, visando universalizar os serviços de distribuição de água de qualidade compatível à exigida pelo Ministério da Saúde (Portaria 518) e demais diretrizes da Lei Federal 11.445/2007.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0028 - No Estado de Sergipe

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14SE - Ampliação do Sistema de Produção de Água de Cabrobó no Estado de Pernambuco			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação de nova captação para o Sistema de Produção de Água de Cabrobó, no Estado de Pernambuco, incluindo nova adutora com 1.500m de extensão, em tubo dn 400mm, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação



Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14SG - Ampliação da Barragem de Mato Verde no Estado de Minas Gerais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Ampliação da Barragem de Mato Verde, no Estado de Minas Gerais, para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14SH - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste no Estado de Pernambuco		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Duplicação da Adutora do Oeste no trecho entre Orocó e Araripina visando ampliar a oferta de água do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Oeste, no Estado de Pernambuco, e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14SK - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Itaíba-Tupanatinga no Estado de Pernambuco		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos



UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Perfuração de dois poços tubulares com profundidade de 280 m para reforço do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itaíba-Tupanatinga, no Estado de Pernambuco, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14SP - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão no Estado da Paraíba		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo três estações de bombeamento, 63.100 metros de adutora, uma estação de tratamento, dois TAUs, um Stand-Pipe, nove reservatórios elevados e oito chafarizes, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boqueirão, no Estado da Paraíba, visando garantir a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14SR - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para Comunidades Vizinhas do Eixão das Águas no Estado do Ceará		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de adutoras a partir dos trechos 1, 2 e 3 do Eixão das Águas, no Estado do Ceará, para implantação de Sistemas de Abastecimento de Água destinados às comunidades vizinhas ao Eixão, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14SS - Implantação do Sistema Adutor Padre Lira no Estado do Piauí		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação da Adutora Padre Lira, no Estado do Piauí, com extensão total de 50.495m, com captação na Barragem Jenipapo (São João do Piauí), abastecendo o povoado Moreira e o Município de Dom Inocêncio.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0022 - No Estado do Piauí

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14ST - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II no Estado do Piauí		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Implantação de adutoras, instalação de equipamentos na ETA e estações elevatórias, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Bocaina-Piaus II, no Estado do Piauí, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

0022 - No Estado do Piauí

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14SV - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú no Estado da Paraíba

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: [Obra executada](#) Unidade de Medida: [percentual de execução física](#)

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura, compreendendo cinco estações de bombeamento, 87.285 m de adutora, uma estação de tratamento, um TAU, um Stand-Pipe, três reservatórios elevados e doze chafarizes, componentes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Camalaú, no Estado da Paraíba, visando garantir a oferta de água às comunidades da área de abrangência do projeto.

Forma de Implementação: [Direta](#); [Descentralizada](#);

Detalhamento da Implementação

Execução por meio de contratação direta ou parcerias com outros entes da Federação

Localizador (es)

[0025 - No Estado da Paraíba](#)

Base Legal da Ação

[Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997](#); e [Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003](#).

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água

Produto: [Obra executada](#) Unidade de Medida: [unidade](#)

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial barragens, adutoras, poços, canais e suas estruturas associadas, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Esfera(s)

[10 - Orçamento Fiscal](#)

Função(ões)

[18 - Gestão Ambiental](#)

Subfunção(ões)

[544 - Recursos Hídricos](#)

Localizador (es)

[0001 - Nacional](#)

[7000 - Sistema Adutor de Currais Novos - RN](#)

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

[53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta](#)

[53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF](#)

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	53101	18	544	0001
10	53101	18	544	7000
10	53201	18	544	0001

Ação Orçamentária	14VJ - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Boquira (Zabumbão), no Estado da Bahia	Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água tendo como área de cobertura os municípios de Boquira, Paramirim, Caturama, Rio do Pires, Ibitipanga, Macaúbas, Ibitiara e Oliveira dos Brejinhos, no Estado da Bahia, buscando universalizar a oferta de água e os serviços de abastecimento.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	14VK - Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, com extensão de 11 km, no Estado do Ceará	Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Recuperação da adutora de água bruta Hidrolândia-Irajá, com 11km de extensão, beneficiando os Municípios de Hidrolândia e Irajá, no Estado do Ceará, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	14VL - Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Pendências, Macaú, Guamaré e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte	Tipo: Projeto
-------------------	---	---------------



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água com implantação de nova Captação, ETA e 23 km de adutora, beneficiando os Municípios de Pendências, Macau, Guamaré e Baixa do Meio, no Estado do Rio Grande do Norte, visando ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho; celebração de instrumento de repasse com o ente federativo; licitação e contratação do empreendimento pelo ente federativo.

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção de sistema adutor com 70,8 km de extensão e capacidade de 8m³/s, no norte do Estado de Pernambuco, a partir do Eixo Leste do PISF, entre os municípios de Sertânia e Arcoverde. Esta obra, complementar ao PISF, transportará água do rio São Francisco para a Adutora do Agreste, visando garantir segurança hídrica para 68 municípios do Sertão e do Agreste pernambucanos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

152E - Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção da 1ª etapa do sistema adutor Entremontes, a partir do reservatório de Mangueira no município de Salgueiro/PE, até o Açude



Chapéu, no município de Parnamirim/PE, que disponibilizará água para atender às demandas de municípios inseridos em duas sub-bacias do Rio São Francisco: Brígida e Terra Nova. Esta obra, complementar ao Eixo Norte do PISF, promoverá a garantia de oferta hídrica, tornando possível dinamizar e incrementar a irrigação nos vales dos rios São Pedro, Brígida e Terra Nova, fortalecendo a economia local.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
152F - Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de um sistema adutor, visando conduzir água do Eixo Norte do PISF até a bacia do Rio Apodi no estado do Rio Grande do Norte.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaboração, análise e aprovação do projeto; licitação e contratação de empresas executora e fiscalizadora; aquisição e montagem de equipamentos e instalações; testes; pré-operação; implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento às condicionantes ambientais.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
156Q - Construção do Sistema Adutor Ramal do Salgado			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica			

Produto: Canal construído **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Construção do Sistema Adutor Ramal do Salgado, com 35 km, na Região Nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução de forma direta, executada pelo MI/SIH, por meio de Concorrência Pública e Celebração de Contratos, bem como Termos de Cooperação e Termos de Parcerias com órgãos públicos federais e estaduais.



Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003 e Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica		

Produto: Canal construído **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó, na Região Nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução de forma direta, executada pelo MI/SIH, por meio de Concorrência Pública e Celebração de Contratos, bem como Termos de Cooperação e Termos de Parcerias com órgãos públicos federais e estaduais.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003 e Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial	Tipo: Projeto
1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Execução de obras de construção da infraestrutura hídrica de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

18 - Gestão Ambiental

Subfunção(ões)

544 - Recursos Hídricos

Localizador (es)

0001 - Nacional

0020 - Na Região Nordeste

0021 - No Estado do Maranhão

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará



0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
0025 - No Estado da Paraíba
0026 - No Estado de Pernambuco
0027 - No Estado de Alagoas
0029 - No Estado da Bahia
0031 - No Estado de Minas Gerais
0032 - No Estado do Espírito Santo
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0041 - No Estado do Paraná
1576 - No Município de Araripina - PE
1627 - No Município de Floresta - PE
1712 - No Município de São Bento do Una - PE
6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)
7024 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Minas Gerais
7044 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará
7060 - Construção de Passagens Molhadas - No Município de Santa Cruz - PE
7066 - Perfuração de Poço Artesiano no Município de Campo Alegre de Lourdes - BA
7070 - Na Região Metropolitana de Campina Grande - PB
7072 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte
7074 - Construção de Barragem no Município de São Sepé - RS

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	53101	18	544	0001
10	53101	18	544	0020
10	53101	18	544	0021
10	53101	18	544	0023
10	53101	18	544	0024
10	53101	18	544	0025
10	53101	18	544	0026
10	53101	18	544	0029
10	53101	18	544	0031
10	53101	18	544	0032
10	53101	18	544	0033
10	53101	18	544	0041
10	53101	18	544	7024
10	53101	18	544	7060
10	53101	18	544	7070
10	53101	18	544	7074
10	53201	18	544	0022
10	53201	18	544	0026
10	53201	18	544	0029
10	53201	18	544	0031
10	53201	18	544	1576



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	53201	18	544	1627
10	53204	18	544	0001
10	53204	18	544	0023
10	53204	18	544	0025
10	53204	18	544	0026
10	53204	18	544	0027
10	53204	18	544	0029
10	53204	18	544	1712
10	53204	18	544	6500
10	53204	18	544	7044
10	53204	18	544	7066
10	53204	18	544	7072

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

1160 - Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata e construção de uma barragem sobre o Arroio Taquarembó em concreto rolado para acumular água que será transportada por canais principais até alcançar a cidade de Dom Pedrito, ao sul, para resolver os problemas de abastecimento da população urbana, que conta com 42.000 habitantes e até o Arroio Santo Antônio ao norte. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.

A finalidade do projeto é construir uma barragem no Arroio Taquarembó na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Dom Pedrito, com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovido o suprimento de água para o perímetro de irrigação, desde a sub-bacia do Arroio Taquarembó-Chico ao sul, até a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao norte, eliminando os deficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

1161 - Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Desapropriação da área a ser inundada, retirada da mata ciliar e construção de uma barragem de terra sobre o Arroio Jaguari para acumular água que será derivada por uma barragem de derivação situada à jusante e transportada por canal principal situado exclusivamente na margem direita. Os canais de distribuição a partir dos canais principais são de responsabilidade dos usuários.



A finalidade do projeto é construir uma barragem no Arroio Jaguari na Bacia do Rio Santa Maria para acumular água para usos múltiplos. Salienta-se o abastecimento urbano da cidade de Rosário do Sul (através da regularização parcial da vazão do Rio Santa Maria), com sérios problemas em todos os anos em que as estiagens são acentuadas. Complementarmente será promovida a irrigação de um extenso perímetro desde a sub-bacia do Arroio Santo Antonio ao sul, até as proximidades da cidade de Rosário do Sul, por ambas as margens do rio Santa Maria, eliminando os déficits hídricos que tem provocado perdas recorrentes e evitado a expansão e diversificação da agricultura regional.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -		Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Revisão cadastral, renovação da licença ambiental e contratação da supervisão e da execução das obras da adutora com 600 km de extensão, estações elevatórias, reservatórios, captações e estações de tratamento de águas, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratações para execução das obras, supervisão e controle tecnológico dos serviços, a partir de procedimento licitatório.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade
20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas		

Produto: Infraestrutura mantida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Operação e manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica, execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

18 - Gestão Ambiental



Subfunção(ões)

544 - Recursos Hídricos

Localizador (es)

0001 - Nacional

0042 - No Estado de Santa Catarina

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	53101	18	544	0042
10	53201	18	544	0001
10	53204	18	544	0001

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
20VR - Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental
	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

Produto: Sub-bacia com intervenção realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção e apoio às atividades de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, mitigação de impactos ambientais, melhoria e gestão dos recursos pesqueiros, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de técnicas agrícolas sustentáveis; apoio à atividades ecológicas em comunidades tradicionais; promoção de atividades ecoturísticas.

Objetiva-se, com isso, recuperar, conservar, preservar e recompor os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a revitalização e o desenvolvimento sustentável destas.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parceria com universidades, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, unidades da federação e/ou empresas; execução direta de projetos; articulação interinstitucional e sociocultural; articulação permanente com o conjunto de atores sociais e em todas as esferas de governo; aquisição de equipamentos e de imagens de satélite; instalação e desenvolvimento de sistemas informatizados; execução por meio de cooperação técnica com organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
20VS - Formulação e Planejamento para orientar a Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Unidade Responsável: Departamento de Recursos Hídricos

Produto: Política formulada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em qualidade e quantidade, visando a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, em especial seus instrumentos de gestão. Coordenação da revisão e acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH. Apoio aos Estados na elaboração e revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos - PERHs, articulados ao PNRH. Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, articulado aos Conselhos Estaduais e Comitês de Bacias Hidrográficas. Apoio à integração federativa para a gestão dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e da gestão compartilhada das águas fronteiriças e transfronteiras. Desenvolvimento de estratégias para a implementação do enquadramento dos corpos hídricos de rios de domínio da União. Apoio à estruturação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento; promoção e realização de eventos técnicos; execução direta de projetos; promoção de estudos técnicos; cursos de capacitação; oficinas de trabalho; elaboração de publicações e materiais de divulgação; execução por meio de cooperação técnica com organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003; Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007; Resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas

Produto: Bacia hidrográfica beneficiada

Unidade de Medida: unidades por ano

Descrição

Elaboração de planos e estudos, enquadramento de corpos d'água, diagnósticos e prognósticos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, cadastramento de usuários de recursos hídricos; estabelecimento de normas voltadas à segurança de barragens; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a conservação de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais - PNQA.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada; Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

Contratação de serviços, projetos, estudos e consultorias para realização de planos, diagnósticos, metodologias, eventos, cursos, obras e instalações e para o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, suporte técnico e software, aquisição de equipamentos de apoio à gestão de recursos hídricos. Aquisição de imagens de satélite. Gerenciamento e supervisão técnica e institucional, desenvolvimento de eventos, cursos e treinamentos, difusão de conhecimentos. Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, entidades delegatárias de Agência de Água, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP's, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa, setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum. Pagamento por resultado, por meio de programa de seleção de projetos voltados à despoluição de bacias hidrográficas e outros de fortalecimento da gestão. Contratos de repasse com agentes financeiros para realização de projetos.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal 1988, Lei nº. 9.433/1997; Lei nº. 9.984/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; e Decreto nº 3.692/2000.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
213R - Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica		

Produto: Infraestrutura mantida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA Unidade Responsável: Área de Hidrologia		

Produto: Informação produzida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Operacionalização, aquisição, instalação e operação de equipamentos da rede hidrometeorológica. Disponibilização de dados e informações hidrometeorológicas para o gerenciamento do uso dos recursos hídricos, pesquisa, inventário de potenciais energéticos, planejamento de empreendimentos, projetos e fiscalização de aproveitamentos hídricos. Obtenção de informações sobre a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no País por meio da Rede Hidrometeorológica Nacional, especialmente sobre a capacidade, potencial, disponibilidade e qualidade de água de nossas Bacias Hidrográficas, além do regime das chuvas em todo o território nacional. A Rede Hidrometeorológica sob responsabilidade da ANA possui cerca de 4500 estações de monitoramento que visam realizar a coleta de dados de nível, vazão, sedimento e qualidade da água dos rios brasileiros, bem como a precipitação em todo território nacional. A ANA analisa, também, a consistência dos dados hidrológicos e disponibiliza as informações em banco de dados. Esses dados hidrológicos são disponibilizados à sociedade no portal de Internet do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). Essas informações são imprescindíveis para as ações da Agência, como por exemplo, nas concessões de uso da água nos rios de domínio da união, além de subsidiar os trabalhos dos Comitês de Bacia e demais órgãos representantes da sociedade. São também importantes para os usuários, públicos e privados, que de alguma forma intervenham no uso da água da rede hidrográfica nacional, através da gestão ou preservação do recurso hídrico em geral.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A Agência Nacional de Águas mantém Acordos de Cooperação Técnica, Termo de Cooperação, Convênios e Contratos com diversas instituições parceiras, como: CPRM, FURNAS, IGAM, EPAGRI, Instituto das Águas do Paraná, ELETRONORTE, Hobeco e Cohidro para a realização da coleta de dados do nível das águas, dos rios e das precipitações atmosféricas. Esses instrumentos são fundamentais para a operacionalização da Rede, bem como a obtenção dos dados hidrológicos e sua disponibilização a toda a sociedade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433/97 e Lei nº 9.984/00.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2397 - Levantamentos Hidrogeológicos		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	

Produto: Levantamento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Levantamento Básico dos Recursos Hídricos Subterrâneos envolvendo o monitoramento integrado das águas subterrâneas; levantamento geoquímico e geofísico e a revitalização e implantação de sistemas simplificados de poços; Gestão de Informações Hidrogeológicas, através do cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas, a administração de banco de dados e o desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas; Pesquisa, Estudos e Cartografia hidrogeológica, por meio da avaliação das potencialidades e vulnerabilidades dos aquíferos e da elaboração de mapas hidrogeológicos em escalas diversas.

Objetiva proporcionar a geração e difusão de dados, informações e conhecimento sobre a hidrogeologia brasileira, com ênfase na Região Nordeste, visando subsidiar às políticas públicas relacionadas com os recursos hídricos, aumentar a oferta de água em lençóis freáticos subterrâneos e garantir o aproveitamento sustentável dos aquíferos existentes.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Consiste nas seguintes fases: planejamento, elaboração de planos de trabalho, orçamentação e estruturação das equipes e execução de atividades relacionadas com coleta, medição, validação, consolidação interpretação de dados e informações, bem como administração de base de dados, elaboração de relatórios técnicos e mapas temáticos em hidrogeologia. Além do quadro próprio são realizadas contratações de serviços de terceiros, incluindo consultorias.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF Art. 20, IX, Art. 21, XV, XIX; Lei nº 8.970/94; e Decreto nº 1.524/95

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
3715 - Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -	Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de barragem de terra homogênea no Rio Pardo (Sistema do Rio Pardo), com altura máxima de 41m, vertedouro com largura de 40m e capacidade de acumulação de 339 milhões de metros cúbicos de água.



Outras atividades: Projeto básico e executivo, cadastro, estudos ambientais, plano de reassentamento, plano de controle ambiental, desapropriação da área da barragem e bacia hidráulica, desmatamento racional da área inundada e reassentamento da população atingida. Garantir a oferta hídrica para atender à irrigação, ao consumo humano e animal, às atividades ligadas a piscicultura, bem como ao turismo e lazer. Irrigar uma área de 10.000ha, melhorando a qualidade de vida nos municípios de São João do Paraíso, Berizal, Rio Pardo de Minas, Taiobeiras e Inadaibira.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução de forma direta e/ou terceirizada, pela contratação através de processo licitatório de empresas capacitadas para a construção do empreendimento

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
3735 - Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -		Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de barragem tipo mista, terra e concreto (CCR), no Rio Congonhas (Sistema do Rio Jequitinhonha), com altura máxima de 72 m, com capacidade de acumulação de 576 milhões de m³ de água. Outras atividades: projetos básico e executivo, cadastro, estudos ambientais, plano de reassentamento, plano de controle ambiental, desapropriação da área da barragem e bacia hidráulica, desmatamento racional da área inundada e reassentamento da população atingida.

Todas essas atividades visam a garantir a oferta hídrica para atender à irrigação, ao consumo humano e animal, as atividades relacionadas a piscicultura, bem como turismo e lazer, melhorando a qualidade de vida nos municípios de Montes Claros, Grão, Mogol, Itacambira e Francisco Sá, situados no norte do Estado de Minas Gerais. A população beneficiada será de 400.000 habitantes.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Firmar convênios com estados e municípios, ou, de forma direta e/ou terceirizada, com empresas capacitadas para construção da infraestrutura hídrica destinada à oferta de água para consumo e aproveitamento agrícola.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA		Unidade Responsável: Área de Regulação	

Produto: Usuário regularizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

1) Regularização dos usos de recursos hídricos, definição de marcos regulatórios de uso da água e as alocações negociadas de água, que se iniciam pelo Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH. Para efeito de análise técnica dos pedidos de outorga, a Superintendência de Regulação – SRE deve contar com sistemas de apoio à decisão que contemplem algoritmos de análise de balanço hídrico



quali-quantitativo, base de dados georreferenciados de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização. Esses sistemas se integram ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, o qual também envolverá os sistemas estaduais de recursos hídricos. Inclui também a sistematização dos procedimentos e critérios de outorga e dos índices de eficiência de uso da água por tipologia e a descentralização das atividades de outorga para os estados mediante delegação;

2) Regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditoria de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes;

3) Regulação dos serviços de adução de água e dos critérios e procedimentos de segurança de barragens;

4) Fiscalização do uso dos recursos hídricos por meio de vistorias técnicas em bacias hidrográficas prioritárias e pelo atendimento a denúncias no País e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, além de fiscalizar a segurança de barragens. Contempla também o desenvolvimento de projetos pilotos de monitoramento quali-quantitativo de medição de vazão de usuários.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A implementação do sistema de outorga é baseada nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos e sua implementação nas Bacias selecionadas é efetuada de forma articulada com os órgãos gestores de Recursos Hídricos, em particular, os Comitês de Bacias.

Elaboração de estudos e planos, atos normativos e de regulação, emissão de outorgas, realização de monitoramento e fiscalização e demais ações afetas às competências legais.

Fiscalização do uso dos recursos hídricos por meio de vistorias técnicas em bacias prioritárias e pelo atendimento de denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Desenvolvimento de soluções tecnológicas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de técnicas de sensoriamento remoto para o planejamento da fiscalização, macromedição para medição de grandes vazões e de volumes de água aportados, com utilização de medidores específicos, assim como a fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, além de fiscalizar a segurança de barragens.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433 / 97, Lei nº 9.984/2000, Decreto nº 3.692 / 2000; Lei nº 12.058/2009 e Lei nº 12.334/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
5308 - Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção das Barragens Jequitai I e II, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações. Objetiva-se formar reservatório de água no Sistema Jequitai, que se insere no programa de revitalização da Bacia do Rio São Francisco, que permitirá a regularização das aflúncias do Rio Jequitai, além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias e a geração de energia.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Localizador (es)

2747 - No Município de Jequitai - MG

Base Legal da Ação

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Jaguaribe, Piranhas Açu e Apodi (CE/RN/PB/PE) por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságüe, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação. Objetiva-se aumentar a oferta hídrica per capita a médio prazo para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, viabilizando maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população residente por meio da garantia de fornecimento de água para o uso múltiplo, especialmente pelos rios intermitentes, com prioridade para as áreas de maior densidade demográfica.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

18 - Gestão Ambiental

Subfunção(ões)

544 - Recursos Hídricos

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

6500 - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	53101	18	544	0020
10	53101	18	544	6500

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

5910 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Implantação de estações elevatórias, adutoras, estrutura de controle, estação de tratamento de água, na busca de dar continuidade à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água pela Adutora São Francisco da Região Metropolitana de Aracaju, com o objetivo de suprir o consumo residencial e comercial.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; celebração de convênio com Estado ou Município; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Localizador (es)

0028 - No Estado de Sergipe

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São		Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Implantação da Barragem Atalaia e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água dos Municípios circunvizinhos de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, irrigação à montante e jusante da barragem, aproveitamento hidroagrícola em torno lago, implantação das atividades de piscicultura e lazer, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos. A implementação desta infraestrutura tem também como objetivo de regularização do Rio Paraim, a montante da Lagoa de Parnaguá, bem como a contenção das cheias do Rio Gurguéia.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Localizador (es)

0022 - No Estado do Piauí

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7L29 - Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Hídrica	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.294km, quase que integralmente gravitatório, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutos e túneis. Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano, o turismo e a indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-



se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementação de Projetos Básico e Executivo, e obras civis.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W51 - Implantação de Infraestrutura Hídrica do Sistema Metropolitano do Recife na Região Metropolitana do Recife		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta Unidade Responsável:		

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO SISTEMA METROPOLITANO DO RECIFE A SER IMPLEMENTADA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação